



Avaliação de Desempenho Docente

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

Calendário para todos os Docentes

Planeamento	Intervenientes	Procedimentos	Data (para professores do quadro e contratados)
Projeto Docente	Avaliado	O projeto docente tem por referência as metas e objetivos traçados no projeto educativo e consiste no contributo do docente para a sua concretização (documento realizado anualmente em função do serviço distribuído e com o máximo de duas páginas).	Tem carácter opcional e é entregue nos serviços administrativos. (31 /12 /2021)
Apreciação do Projeto Docente	Avaliador (Coordenador do Departamento Curricular ou quem este designar)	A apreciação do projeto docente pelo avaliador é comunicada por escrito ao avaliado, através dos serviços administrativos. Se não existir projeto docente, o avaliador terá em consideração as metas e objetivos do Projeto Educativo.	Em tempo oportuno.
Documento de registo da ADD	SADD e Conselho Pedagógico	Ficha elaborada pela SADD (secção de avaliação de desempenho docente) para registo da avaliação das dimensões preconizadas no artigo 4º e aprovada no Conselho Pedagógico.	Aprovada no Conselho Pedagógico Janeiro de 2022
Ponderação Curricular	Presidente da SADD	Entrega do requerimento a solicitar a ponderação curricular	Até 31 de março de 2022 (entregar nos serviços administrativos da escola sede)
Autoavaliação	Avaliado	Elaboração do relatório de autoavaliação, reportando-se ao tempo de serviço prestado na escola e refletindo a sua prática docente, o desenvolvimento profissional e o contexto escolar (Projeto Educativo, Projetos Curriculares de Turma e Plano Anual de Atividades).	Até 17.06.2022 (entregar nos serviços administrativos da escola sede até às 17:30)
Acesso aos documentos do procedimento de avaliação	Avaliador (Coordenador do Departamento Curricular ou quem este designar).	O avaliador levanta nos serviços administrativos o processo de avaliação de cada um dos docentes que tem para avaliar, constituído por: - O projeto docente, se existir; - O documento de registo de faltas; - O relatório de autoavaliação	Até 22.06.2022 (levantar nos serviços administrativos da escola sede até às 17:30)
Reuniões de articulação entre avaliador interno e externo	Avaliador Interno Avaliador Externo	O avaliador externo aguarda convocatória do avaliador interno com conhecimento ao Coordenador da bolsa (Almada Forma) para articulação e elaboração de parecer do avaliador externo e interno, na escola do avaliado	Até 4 de julho

Apreciação prévia	Avaliador	Procede à análise e avaliação dos elementos que dispõe e pode ainda solicitar nos serviços administrativos para lhe comprovarem da veracidade de factos mencionados no relatório de autoavaliação. Elabora um parecer e preenche a ficha de ADD com uma proposta de classificação.	Até 04.07.2022
Validação das propostas de avaliação	SADD	Reunião da secção para harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final, garantindo a aplicação das percentagens das quotas.	Até 07.07.2022

Avaliação Final	Avaliado	Notificação oficial por escrito da avaliação final.	12/07.2022 (levantar nos serviços administrativos até às 17:30)
Reclamação	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação no prazo de 10 dias úteis após tomar conhecimento.	(entregar nos serviços administrativos da escola sede até às 17:30)
Decisão sobre as reclamações	Diretora	Analisa os fundamentos apresentados no processo de reclamação e difere ou não da sua reapreciação.	-----
Apreciação das reclamações	SADD	Reunião da SADD para apreciação das reclamações, cujas decisões são proferidas no prazo máximo de 15 dias úteis.	-----
Decisão sobre a reclamação	Avaliado	Notificação ao avaliado da decisão tomada.	-----
Recurso	Avaliado	Eventual apresentação de recurso para contestar a avaliação atribuída e apresentação do seu árbitro e respetivos contatos, no prazo máximo de 10 dias úteis após tomar conhecimento.	-----
Apreciação do recurso	Presidente do Conselho Geral	Notificação da SADD para contra alegar e nomear o seu árbitro.	-----
		Notificação dos dois árbitros que escolhem um terceiro árbitro para presidir, caso não haja acordo, a Presidente do Conselho Geral designará o terceiro árbitro.	-----
	Árbitros	Submissão da proposta de decisão de recurso a homologação da Presidente do Conselho Geral.	-----
	Presidente do Conselho Geral	Homologação da decisão final.	-----

dezembro de 2022
A secção de avaliação do Conselho Pedagógico

